

澳門特別行政區**行政長官辦公室****批示摘錄**

透過二零零零年五月九日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條第二款，由於下列人員符合該法令第十一條第一款及第三款 a) 項、b) 項及 c) 項規定，按原職級晉升一職階：

—— Herculano da Conceição Fernandes Carvalho，第一職階熟練助理員，由二零零零年六月一日起生效；

—— 羅碧君及江超華，分別為第二職階及第四職階助理員，各自由二零零零年六月七日及六月八日起生效。

二零零零年五月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室**批示摘錄**

摘錄自行政法務司司長於二零零零年五月九日作出的批示：

黎婉君，行政暨公職局第一職階首席資訊督導員——根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用其為本辦公室司長秘書，為期一年，二零零零年五月一日起生效。

二零零零年五月二十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室**第 48/2000 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第七條及第 12/2000 號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、本人轉授權限予經濟局代局長蘇添平學士，以便從事下列工作：

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****Extracto de despacho**

Por despachos de 9 de Maio de 2000:

Os trabalhadores, a seguir mencionados — progridem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas a), b) e c), do mesmo decreto-lei:

Herculano da Conceição Fernandes Carvalho, auxiliar qualificado, 1.º escalão, a partir de 1 de Junho de 2000;

Lo Pec Kuan Jorge e Kong Chio Wa, auxiliares, 2.º e 4.º escalão, a partir de 7 e 8 de Junho de 2000, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Maio de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA****Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Maio de 2000, da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça:

Lai Un Kuan, assistente de informática principal, 1.º escalão, da DSAFP — requisitada, pelo período de um ano, com início em 1 de Maio de 2000, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 24 de Maio de 2000. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A
ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 48/2000**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Subdelego no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, licenciado Sou Tim Peng, a competência para a prática dos seguintes actos:

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，准許年假之累積，以及給予特別假期和短期無薪假；
- (四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任和具有證明性質的定期委任轉為確定委任；
- (五) 准許人員職程內職階之轉入；
- (六) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- (七) 代表澳門特別行政區簽訂所有編制外和散位的合同；
- (八) 簽署經濟局人員服務時間之計算與結算書；
- (九) 准許以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十) 准許工作人員及其家屬到屬於澳門衛生局的健康檢查委員會接受檢查；
- (十一) 准許工作人員參與在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十二) 根據法例的規定，決定有權收取日津貼的公務員及服務人員出外公幹，但以收取一日津貼為限；
- (十三) 准許與澳門特別行政區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- (十四) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；
- (十五) 准許與經濟局有關、金額最高達澳門幣五萬元的緊急工程之執行和載於本地區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元的勞務之取得；
- (十六) 除前項所指的開支外，還准許局內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；
- (十七) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費；
- (十八) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有關於應該在經濟
- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a acumulação de férias, bem como conceder licença especial e licenças de curta duração, nos termos da legislação em vigor;
- 4) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- 6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;
- 7) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 8) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço do pessoal da Direcção dos Serviços de Economia;
- 9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- 10) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas a funcionar no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- 11) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 12) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 13) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 14) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 15) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Economia, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;
- 16) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 17) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;
- 18) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos

局內訂定，且獲上級批准的競投前合同之公文書；

(十九) 准許簽發存檔於經濟局的文件之證明，但法律特別訂定豁免的除外。

二、同樣地把下列權限轉授予經濟局代局長：

(一) 根據一月二十九日第7/96/M號法令的規定，准許轉運企業准照之續期。

(二) 給予：

(1) 十二月十三日第4/99/M號法律規定的消費稅之豁免；

(2) 三月二十二日第11/99/M號法令所指的許可；

(3) 經十二月二十一日第59/98/M號法令修改的十二月十八日第66/95/M號法令第六條及第十二條第二款所指的許可，但載於十二月二十八日第128/GM/98號批示核准的A、B兩表中，A表的E組及B表的A、B和E組的貨物的進口和出口之許可除外。

三、透過獲司長認可後公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，經濟局代局長可轉授被視為有助該局良好運作的適當權限予具領導與主管職務的人員。

四、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

五、在前數款規定的所有行為及已由經濟局代局長在就職日至本批示公佈日期之間執行的行為均獲追認。

二零零零年五月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

第49/2000號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第12/2000號行政命令第五款之規定，作出本批示。

一、本人將下列權限轉授予財政局局長艾衛立學士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Economia, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Economia, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. São igualmente subdelegadas no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, as seguintes competências:

1) Autorizar as renovações do licenciamento das empresas transitórias, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro;

2) Conceder:

(1) As isenções de imposto de consumo previstas na Lei n.º 4/99/M, de 13 de Dezembro;

(2) As autorizações a que se refere o Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março;

(3) As autorizações a que se refere o artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, com excepção das autorizações para importação e exportação das mercadorias constantes do Grupo E da Tabela A e dos Grupos A, B e E da Tabela B, ambas aprovadas pelo Despacho n.º 128/GM/98, de 28 de Dezembro.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário, o director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas ao bom funcionamento dos Serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dão-se por ratificados todos os actos previstos nos números anteriores e que tenham sido praticados pelo director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, desde a sua nomeação até à data da publicação do presente despacho.

15 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 49/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Finanças (DSF), licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;